



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA nº 04/2025

(Ao anteprojeto de Lei nº 24/2025)

Análise do art. 1º do Projeto de Lei nº 24/2025.

A **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, apresentam ao plenário a seguinte emenda ao Anteprojeto de Lei nº 24/2025:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei nº 24/2025, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º A alínea “a” do parágrafo §1º do artigo 38 da Lei Municipal nº 1.105, de 19 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 [...]

§1º [...]

a) O atendimento na sede física do Conselho Tutelar de Itaúna do Sul será realizado nos dias úteis, das 8h00 às 17h00, de forma ininterrupta, com obrigatória permanência dos conselheiros por 8 (oito) horas diárias no local durante esse período e com 1 (uma) hora de almoço organizada de forma intercalada entre eles, ressalvando-se que, excepcionalmente, quando houver necessidade de atendimento externo em razão da urgência ou da natureza do caso, a ausência momentânea da sede será permitida, mediante justificativa e registro nos autos do atendimento.

Art. 2º O restante da matéria permanece inalterado.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2025.

Vereador SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 – CENTRO - CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659 - CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br - contato@itaunadosul.pr.leg.br

Vereador ISRAEL DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Vereador JOAO PAULO BELEM

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final